



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 023/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de aluna para atuar como bolsista no desenvolvimento do projeto de extensão “STEAM4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas”.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão “STEAM4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” tem como objetivo estimular o interesse de meninas em temáticas relacionadas a STEAM (acrônimo em inglês para as áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e oportunizar que se habituem ao serviço 4.0 a partir de oficinas criativas e customizadas, com o intuito de acabar com a visão estereotipada das áreas de exatas, tendo como ferramentas tecnologias da Economia 4.0.

1.2. O projeto concorreu ao Edital nº. 03/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) – Apoio à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0 – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para a execução das atividades, de modo que recursos financeiros destinados à pagamento de bolsas são oriundos dessa Instituição (IFES) e de responsabilidade dela.

1.3 O projeto, coordenado pelo professor Carlos Roberto da Silveira Junior, será desenvolvido em escolas públicas estaduais e municipais e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar uma (1) aluna regularmente matriculada no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação para atuar como bolsista no projeto especificado no item 1.

2.2 A candidata selecionada atuará, no turno vespertino, como instrutora, cuja responsabilidade é preparar e ministrar atividades de iniciação tecnológica em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e com o apoio de metodologias ativas.

2.3 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 1 - Bolsas

Vaga	Número de vagas	Período de vigência da bolsa	Número de parcelas mensais	Valor mensal da bolsa	Valor total final por bolsista
Aluna do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1	Janeiro de 2021 a dezembro de 2022.	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será apta a participar desta Chamada Pública Simplificada a estudante que preencher cumulativamente as seguintes

condições:

- a) estar regularmente matriculada no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;
- b) estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso;
- c) ter disponibilidade para atuar no período vespertino;
- d) disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão.

3.2 Em conformidade com o Edital IFES nº 03/2020, a aluna selecionada fica autorizada a receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos aos previstos nesta Chamada Pública Simplificada e desde que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto.

3.3 A aluna selecionada deverá assinar o termo de compromisso que lhe será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período do dia 14/12/2020 ao dia 20/12/2020, pela página eletrônica da Gepex, no endereço: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, as candidatas deverão preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- a) uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pela própria candidata na plataforma Q-Acadêmico);
- b) a Tabela de pontuação curricular (Anexo II), preenchida digitalmente e convertida para formato .pdf;
- c) certificados, declarações, cópias e outros documentos comprobatórios da pontuação curricular, que deverão estar em um único arquivo digitalizado em formato.pdf, de acordo com o preenchimento da Tabela de pontuação curricular (Anexo II).

4.2.1 Caso não seja anexado o documento comprobatório de algum item indicado na tabela pontuação curricular (Anexo II), este será desconsiderado, sendo a sua pontuação igual a zero.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação das candidatas inscritas, mediante verificação de rendimento acadêmico, análise curricular e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses três quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 - Pontuação geral

	Quesitos	Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	30 pontos
2	Currículo acadêmico	30 pontos
3	Entrevista	40 pontos
Total		100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) e ao quesito 2 (currículo acadêmico) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa aos quesitos 1 e 2.

5.1.2 A análise curricular consistirá na verificação das produções bibliográficas, das participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão e da atuação em monitoria, conforme indicado Anexo I.

5.1.3 Somente serão consideradas as produções bibliográficas, as participações em projetos e a atuação em monitoria ocorridas nos últimos cinco anos.

5.2 Apenas as dez (10) primeiras classificadas na somatória de pontos obtidos pela verificação do rendimento acadêmico e pela análise curricular serão convocadas para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil da candidata acerca do projeto de extensão, além de sua área de atuação.

5.2.1 Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a entrevista ocorrerá remotamente em data prevista no subitem 6.1 desta chamada pública simplificada em horário a ser combinado com cada candidata.

5.2.2 A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto e será gravada (vídeo e áudio) por ele, por recurso da plataforma

Google Meet.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelas candidatas.

5.4 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidata que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidata com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5.5 É de responsabilidade do coordenador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários da bolsista selecionada ao IFES, a fim de que se inicie o pagamento da bolsa, bem como acompanhar as ações da bolsista e prestar contas ao IFES.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 - Cronograma

Etapas	Data
Publicação desta chamada pública simplificada	14/12/2020
Período de inscrição	14/12 a 20/12/2020
Homologação das inscrições	21/12/2020
Resultado preliminar	21/12/2020
Data para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 6.2	22/12/2020
Publicação do resultado dos recursos	23/12/2020
Entrevistas	28/12/2020
Resultado final	29/12/2020

6.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo III), cujo arquivo editável pode ser encontrado na página do processo seletivo, e devem ser encaminhado à Gepex pelo e-mail gepex.goiania@ifg.edu.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA DE EXTENSÃO

7.1 São obrigações da bolsista:

- a) desenvolver e aplicar oficinas interdisciplinares de robótica educacional, em conformidade com as orientações do coordenador do projeto;
- b) montar e testar robôs, em conformidade com as orientações do coordenador do projeto;
- c) participar de reuniões semanais sobre o andamento da ação de extensão;
- d) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo IFES, a serem indicadas pelo coordenador do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital IFES nº 03/2020.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital IFES nº 03/2020 e diretrizes do IFES.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

8.5 As ações vinculadas a esta Chamada Pública Simplificada considerarão todas as orientações institucionais referentes à

segurança sanitária relativa à Covid 19, conforme Portaria Normativa nº 14, de 24 de julho de 2020, que estabelece normas e procedimentos relativos às atividades administrativas e acadêmicas do IFG durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia gerada pela covid-19.

8.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail: gepex.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO BOTELHO DE OLIVEIRA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 023/2020/CAMPUS GOIANIA/IFG

Detalhamento da pontuação relativa aos quesitos 1 e 2

QUESITO 1: rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento – CR)		
(Valor do CR)	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,99	15 pontos	30 pontos
7,0 a 7,99	20 pontos	
8,0 a 8,99	25 pontos	
9,0 a 10,0	30 pontos	

QUESITO 2: análise do currículo acadêmico		
Item	Pontos	Pontuação máxima
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão		
Participação em projeto de ensino	2,5 pontos por projeto	5 pontos
Participação em projeto de pesquisa	2,5 pontos por projeto	5 pontos
Participação em projeto de extensão	2,5 pontos por projeto	5 pontos
Atuação em monitoria		
Atuação em monitoria	2,5 pontos por semestre	5 pontos
Produção bibliográfica		
Publicação de resumo expandido em anais de eventos	2 pontos por resumo expandido	10 pontos
Publicação artigo (trabalho completo) em anais de eventos	3 pontos por trabalho completo	
Publicação de artigo científico em revista/periódico científico	5 pontos por artigo	

Ficha de avaliação (Preenchimento pela Gepex)

	Quesitos	Pontuação máxima	Nota da candidata
1	Quesito 1 (Rendimento acadêmico)	30 pontos	
2	Quesito 2 (Análise curricular)	30 pontos	
	Total	60 pontos	

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 023/2020/CAMPUS GOIANIA/IFG

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

Nome da candidata						
Número de matrícula						
TABELA PARA VERIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR						
Item		Pontos	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Pontuação pretendida (Preenchimento pela candidata)	Pontuação aferida (Preenchimento pela GEPEX)
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão						
1	Participação em projeto de ensino	2,5 pontos por participação	2 projetos	5,0 pontos		
2	Participação em projeto de extensão	2,5 pontos por participação	2 projetos	5,0 pontos		
3	Participação em projeto de pesquisa	2,5 pontos por participação	2 projetos	5,0 pontos		
Atuação em monitoria						
4	Atuação em monitoria	2,5 pontos por semestre	2 semestres	5,0 pontos		
Produção bibliográfica						
5	Publicação de resumo expandido em anais de evento	2,0 pontos por publicação	A pontuação máxima obtida pela somatória dos itens relativos à produção bibliográfica é de 10 (dez) pontos. Não há quantidade máxima para cada item relativo à produção bibliográfica, desde que não se ultrapasse a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.			
6	Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento	3,0 pontos por publicação				
7	Publicação de artigo em revista/periódico acadêmico	5,0 pontos por publicação				
TOTAL DE PONTOS						

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 023/2020/CAMPUS GOIANIA/IFG

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

IDENTIFICAÇÃO	
Candidata:	
Número de matrícula:	
JUSTIFICATIVA	
Assinatura: _____	Goiânia, __ de _____ de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Magalhaes, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA**, em 14/12/2020 14:21:29.
- **Sergio Botelho de Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-DPPGE**, em 14/12/2020 12:00:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114187

Código de Autenticação: 8e881fd10f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2884 (ramal: 2884)